



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0203 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.746/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretor Geral do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC1, **Edvaldo Pereira Silva Filho**, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho, em 14 de Janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.747/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Chefe de seção documentação Administrativa e Jurídica da Secretaria Municipal de Gabinete, Símbolo CC4, **Moacyr Braz Alves**, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3748/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em Comissão para o cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio, Símbolo CC2, **Rosa Helena Galerani**, a contar de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 3.735/2013 publicado neste Diário Oficial, na Edição nº. 0200, no dia 11 de janeiro de 2013, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

IV – Carlos Eduardo Araújo, Chefe de Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC2;

LEIA-SE:

IV – Carlos Eduardo Araújo, Chefe de Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Símbolo CC3;

Jacarezinho, 15 de janeiro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0203 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 01 /2013

Súmula: Dispõe sobre a Autorização Inicial de Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso das atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/2009 do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho e 03/06 do CEE/PR,

Considerando o parecer nº 39/2012 - favorável - das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorização Inicial de Funcionamento de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini**, situada à Rua Dr Yolando Rocha Baptista, nº 140, Residencial Pompéia, na cidade de Jacarezinho pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2012.

Art. 2º A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2014.

Art. 3º A mantenedora da Instituição fica responsável pela execução do Plano de Metas, dentro dos prazos e condições estabelecidos e anexados ao Processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2013.

Magda Cristina Souza Nogueira
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 02 /2013

Súmula Dispõe sobre a Autorização de Inicial de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Professor Renato Azzolini- EMEI e EMEF.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02 e 06/2009 do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho e 02/05 CEE/PR,

Considerando o parecer nº 37/2012 das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas, favorável e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Professor Renato Azzolini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado à Rua Dr Yolando Baptista nº140, Residencial Pompéia, na cidade de Jacarezinho pelo prazo de 3(três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2012, até o final do ano de 2014.

Art. 2º A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do seu término.

Art. 3º A mantenedora da Instituição fica responsável pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo, dentro dos prazos e condições estabelecidos, nos termos do Parecer nº 37/2012-CME, de 26 de setembro de 2012.

Art. 4º Nos Termos da Lei, o estabelecimento de ensino fica integrado e sujeito à supervisão periódica e às demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2013.

Magda Cristina Souza Nogueira
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0203 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2013

Súmula Dispõe sobre a Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Maranata

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02 e 06/2009 do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho e 02/05 CEE/PR,

Considerando o parecer nº 38/2012 das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas, favorável e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º A Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio, situado à Avenida Getúlio Vargas nº189, Centro, na cidade de Jacarezinho pelo prazo de 3(três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2012, até o final do ano de 2014.

Art. 2º A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do seu término.

Art. 3º A mantenedora da Instituição fica responsável pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo, dentro dos prazos e condições estabelecidos, nos termos do Parecer nº 37/2012-CME, de 26 de setembro de 2012.

Art. 4º Nos Termos da Lei, o estabelecimento de ensino fica integrado e sujeito à supervisão periódica e às demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2013.

Magda Cristina Souza Nogueira
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 04 /2013

Súmula Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Professora Maria Tereza de Andrade Quevedo.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 8 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02 e 06/2009 do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho e 02/05 CEE/PR,

Considerando o parecer nº 40/2012 das Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas, favorável e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação em 11 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Maria Tereza de Andrade Quevedo, situado à Rua Rouxinol, nº419, Jardim São Luiz, na cidade de Jacarezinho pelo prazo de 3(três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2012, até o final do ano de 2014.

Art. 2º A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do seu término.

Art. 3º A mantenedora da Instituição fica responsável pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo, dentro dos prazos e condições estabelecidos, nos termos do Parecer nº 37/2012-CME, de 26 de setembro de 2012.

Art. 4º Nos Termos da Lei, o estabelecimento de ensino fica integrado e sujeito à supervisão periódica e às demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2013.

Magda Cristina Souza Nogueira
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0203 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO Nº 01/2012

ASSUNTO: Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias e do horário de Sessões Plenárias e das Câmaras do CME/Jacarezinho para o ano de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, usando das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1783/2007, e demais alterações, pelo Decreto Municipal nº 3.542/2012, e considerando o planejamento das diversas atividades do CME e da administração do Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho, das instituições escolares vinculadas a este Sistema, dos conselheiros e dos profissionais de educação, propomos o Calendário de Reuniões e o horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º. As reuniões mensais do CME/Jacarezinho, para o ano de 2013, serão realizadas, de preferência, durante a segunda semana útil de cada mês e terão sessões às terças-feiras, e da Câmara de Legislação e Normas e Educação Básica, sempre na sexta-feira que antecede as reuniões ordinárias.

Parágrafo Único. Na ausência de matérias para a apreciação do Plenário e das Câmaras, o Conselho Pleno poderá decidir pela concentração das atividades das Câmaras e do Plenário, suspendendo as sessões e reservando os dias e horários para estudos individuais e participação em eventos.

Art. 2º. O horário das sessões ordinárias do CME será realizado nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro das 08hs30min às 10hs30min.

Art. 3º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho para o ano de 2013, nos termos do parecer e na forma do Calendário Anexo que a este se incorpora.

Art. 4º Fica atribuído à Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação, o controle dos processos protocolados neste conselho, com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Calendário.

Art. 5º Qualquer alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias, em 2013, ou dos horários das Sessões Ordinárias, esta dependerá de decisão do Conselho Pleno, por proposição da Presidência ou de qualquer um dos Conselheiros.

Parágrafo Único Para as Reuniões e Sessões em caráter extraordinário, os horários das mesmas constarão no Edital de

Convocação ou na Pauta da Reunião, ou serão propostos e aprovados pelo Plenário na Sessão de Abertura.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno, em reunião ordinária, ou extraordinária, quando expressamente convocada para essa finalidade.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Jacarezinho, 11 de dezembro de 2012.

José Carlos da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0203 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2013

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 Dia Mundial da Paz

FÉRIAS

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

11A 13 Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

29 Paixão de Cristo

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 Aniversário da Cidade
21 Tiradentes

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Dia do Trabalho
30 Corpus Christi

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 Independência do Brasil

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 N. S. Aparecida
15 Dia do Professor

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 Finados
15 Proclamação da República
20 Dia Nac. Consciência Negra

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

19 Emancipação Política do Paraná
25 Natal